



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 22/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o **art. 132-A** na **Resolução nº 2**, de 04 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

Art. 132-A. *Enquanto perdurarem determinações restritivas à locomoção noturna das pessoas em vias públicas, emanadas do Governador do Estado do Paraná ou do Prefeito Municipal, as sessões ordinárias da Câmara Municipal terão início às dezessete horas e trinta minutos (17:30 horas).*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 11 de março de 2021

Eleandro Meira de Andrade
Vereador Eleandro Meira de Andrade

Presidente

Amilton Godk Filho
Vereador Amilton Godk Filho
Primeiro Secretário